

PROCESSO N.º : 2023005337
INTERESSADO : DEPUTADO CRISTIANO GALINDO
ASSUNTO : Confere ao Município o Título de Capital.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de iniciativa do Deputado Cristiano Galindo, que confere ao Município de Montividiu-GO o título de “Capital dos Grãos”.

O autor justifica seu projeto argumentando que o Município de Montividiu encontra-se no ranking dos municípios mais ricos do Brasil, na 39ª colocação, fato esse que se justifica devido à grande atuação da atividade relacionada ao agronegócio na região, que destaca posições importantes no cenário local como forte produtor de grãos, como exemplo, pode-se citar o 3º lugar na produção de milho no Estado de Goiás, e 5º lugar na produção de soja.

Argumenta ainda que Montividiu, com sua larga escala de produção em grãos, impacta positivamente a região de Rio Verde, por ser município limítrofe, além disso, é detentor do melhor índice de produtividade do país. Por estes e os demais fundamentos ora citados, faz-se oportuno o devido reconhecimento para que exalte e promova ainda mais o desenvolvimento econômico local mediante a cadeia produtiva agrícola.

Os autos vieram a essa **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Analisando-se a proposta em exame, verifica-se que se encontra no âmbito da competência legislativa deste Parlamento, nos termos do § 1º, do art. 25, da Constituição Federal, que reza serem *“reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição”*.

A proposta também não se encontra entre aquelas de iniciativa privativa do Governador do Estado – art. 20, § 1º, Constituição do Estado de Goiás.

Portanto **não há qualquer óbice jurídico** que impeça a aprovação da propositura em análise, a qual se revela compatível com o sistema constitucional vigente, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica-legislativa e objetivando à uniformização da redação dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1127, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.



Confere ao Município de Montividiu-GO o título de
“Capital Estadual dos Grãos”.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10, da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Montividiu-GO o título de “Capital Estadual dos Grãos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Posto isso, **adotado o substitutivo retro**, somos pela **constitucionalidade e
juridicidade** da propositura em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2023.

Deputado LUCAS DO VALE
Relator

Rdmm/bs



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003200370033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lucas do Vale** em **18/12/2023 13:38**

Checksum: **F8C92E6DAA54F9049EF5BD2D2EAB0E381E05126D24900FCC915EDBA944874989**

